

**DECRETO EXECUTIVO N° 375/2001 – DE 13 DE JULHO DE 2001**

**“REGULAMENTA LEI MUNICIPAL 338 DE 13 DE JULHO DE 2001, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica regulamentado o artigo 4 da Lei Municipal 338 de 13 de julho de 2001 nos seguintes aspectos:

- a) O Município de Nova Ramada adquirirá 72 toneladas de adubo químico da fórmula 5.20.20, e 24 toneladas de uréia 45.00.00;
- b) Será beneficiado até 2ha por produtor rural que adquirir sementes de milho via troca-troca.

Art. 2° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de julho de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento